



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 170/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2020 - Plenária - 22/10/2020 das 18:00 as 23:00

Decisão: 170/2020

Referência: 2601144/2019

Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA

DECISÃO

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 22 de outubro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de cadastramento de cursos Universidade Do Estado Do Amazonas-uea, CONSIDERANDO o teor das PORTARIAS AD 5 e AD 5-A/2020- GP/CREA-AM de 17 e 22/3/2020, respectivamente; CONSIDERANDO a suspensão por tempo indeterminado da Reunião Ordinária de Plenário 533ª, agendada para a data de 19/3/2020; CONSIDERANDO ainda, o teor da Decisão 16/2020, emitida pela Câmara Especializada de Geologia e Minas, Engenharia Química e Agrimensura, de 27/2/2020. CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em agilizar a tramitação do processo, cujo pleito refere-se ao Cadastro do Curso Superior de TECNOLOGIA DE PETRÓLEO E GÁS, da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, em Carauari- CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016 do Confea, que "Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais os profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia", especificamente o seu ANEXO II, que trata do REGULAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE SEUS CURSOS E PARA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAIS; CONSIDERANDO o Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, apresentou a documentação exigida pela RESOLUÇÃO nº 1.073/2016 do Confea, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, DEFERIR a HOMOLOGAÇÃO da Portaria AD 11/2020-GP/CREA-AM, Ad Referendum do Plenário do Crea-AM, que deferiu o cadastramento do Curso de TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS pela Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, na Reunião Ordinária de Plenário 535ª. Coordenou a reunião o senhor **Afonso Luiz Costa Lins Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ademar Antonio Ferreira, Arlindo Pires Lopes, Audinei Lima Leite, Carlos Malom Alencar Queiroz, Daniel Pinto Borges, Eirie Gentil Vinhote, Ismael Da Costa Silva, Joao Batista Ramos, Kelly Ambrosio Neto, Marcelo De Almeida Conceição, Maria Dos Anjos Fernandes Pacheco, Raimundo Humberto Cavalcante Lima, Roberval Sousa Protasio, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles, Silvia Cristina Benites Goncales, Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR
Coordenador da Reunião